



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO (SME), QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**PROCESSO Nº 00110.000675/2010-91**

**CONTRATO Nº 154/2010**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 66.970.229/0001-67, estabelecida na Alameda Santos, nº 2356, Cerqueira César, São Paulo/SP, neste ato representada por seus Procuradores, o Diretor Comercial Base Norte, Senhor **JOÃO LUIZ CANTANHEDE AMÉLIO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.405.401-3 IFP/RJ, e do CPF nº 709.516.597-15, e o Vice- Presidente de Customer Operations, Senhor **MARCO ANTONIO POYARES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 9401.054 SSP/SP e do CPF nº 052.568.888-97, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, consoante consta do Processo nº 00110.000675/2010-91, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **25 de agosto de 2012**, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 680.156,00 (seiscentos e oitenta mil, cento e cinquenta e seis reais)**, correrão à conta do PTRES: 000947: Natureza da Despesa: 339039.

**NEXTEL**  
Depto: Jurídico



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

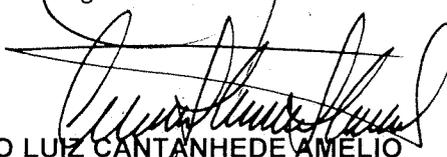
**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

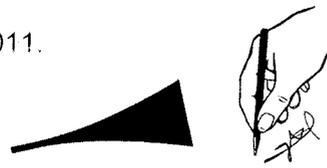
Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2011.

  
**ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**  
Diretor de Recursos Logísticos da Presidência da República

  
**JOÃO LUIZ CANTANHEDE AMÉLIO**  
NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

  
**MARCO ANTONIO POYARES**  
NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA



  
**NEXTEL**  
Depto. Jurídico